**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 29 de novembro de 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO SPELLER, Secretário de Educação Superior, de 03 a 07.12.2013, trânsito incluso para participar do Colóquio "Rumo a um novo paradigma de aprendizagem: a mudança de mentalidade". em Paris - França, com ônus Sesu (diárias), processo nº 23123004471/2013-29.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

LÍVIO AMARAL, Diretor de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, para participar de reunião no Instituto Gulbenkian de Ciência da Fundação Caloiste Gulbenkian, de 01 a 03.12.2013, em Lisboa - Portugal, e participar da Reunião do Comitê Misto do Programa BRAFITEC e da Reunião Mista CAPES - COFECUB, de 04 a 07.12.2013, em Paris - França, com ônus CAPES (passagem aérea e diárias), processo nº 23123.004439/2013-43.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 233, de 02.12.2013, Seção 2, página 15)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO**

**DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 176, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, e pelo § 2º, art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 173, de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2013, Seção 2, pág. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIVIO AMARAL**

***(Publicação no DOU n.º 233, de 02.12.2013, Seção 2, página 17)***